PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 103/2016

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 036/2016

Tratam os autos da Dispensa de Licitação 036/2016 – DISP, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO KM-11, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas na solicitação pela Secretaria de Saúde (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispões sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 036/2016 – DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso X do Art. 24 conforme Parecer Jurídico 036/2016 (fls. 020 a 022), está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fls. 002);
- Justificativa da Dispensa de Licitação (fls. 003);
- Autorização da autoridade competente (fl. 004);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 005 e 006);

- Portaria Nº 015/2016 - LIC - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 007);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl.008);
- Proposta oferecida (fl.009);
- Laudo de avaliação (fls. 010 a 013);
- Documentação do Contratado (fls. 014 a 019);
- Parecer Jurídico nº 036/2016 (fls. 020 a 022);
- Autuação (fl. 023);
- Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 024 e 025);
- Declaração de Dispensa (fl. 026);
- Termo de Ratificação (fl. 027);
- Termo de Contato (fls. 028 e 030);
- Publicação do Termo de Ratificação (fl. 032);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 034);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Dispensa de Licitação 036/2016, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 31 de agosto de 2016.

Susana Maria Ramalho do Nascimento.

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Susana Maria Ramalho do Nascimento, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto n° 207/2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n° 036/2016, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO KM-11, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO,** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 31 de agosto de 2016.

Susana Maria Ramalho do Nascimento.